



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671376, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC. Aos 21 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de maio de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de junho de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 7,14. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 02 – LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,52. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 03 – MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 1º de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 04 – LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, no valor unitário de R\$ 2,23. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 05 – MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 1º de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado o produto da marca: "Audax Facilita", no entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca: "Classilimp", conforme Documento SEI nº 0819572. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*". Deste modo, por apresentar alternativa de marca, a proposta resta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as condições de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em

atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,85. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 – MAYCON WILL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 2,95. Considerando que, a empresa apresentou os documentos no dia 05 de junho de 2017, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro a declara desclassificada, e informa-se que os documentos enviados permanecerão junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 11,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 31 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 09 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,84. Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não havia entregue a proposta de preços, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 10 – SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 3,09. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 11 – SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 3,09. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o número do item ofertado "110", no entanto, o item correspondente do edital é 11. Ocorre que, visivelmente houve um erro de digitação, com a inclusão do número "0" ao final do item,. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, sob pena de desclassificação. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 05, 06, 07 e 09 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 21/06/2017, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 21/06/2017, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842327** e o código CRC **9F2F1285**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.012284-0

0842327v29

0842327v29